



BROCHIER - RS

Lei nº391/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de junho de 1996

LEI Nº 391, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza cedência de um Professor municipal para atuar em Escola do Estado.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado a cedência de um (01) professor pertencente ao quadro do Magistério Municipal, regime 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual Alberto Spier - Batinga Norte até 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE JUNHO DE 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal